



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPTÃO
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIO

DULCINEA ALVES MACIEIRA MACEDO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPTÃO (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO (RESPONDENDO)
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

ROGERIO DE OLIVEIRA FEROLLA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

LEANDRO NUNES SIQUEIRA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

LEANDRO DE ALENCAR SAMPAIO
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ANDRÉ CALDAS DE MORAES
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

MARCUS VINICIUS ARAUJO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

ANDRÉ CALDAS DE MORAES (RESPONDENDO)
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Atos da Procuradora Geral do Município	7
Atos da Secretária Municipal de Administração	8
Atos do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.....	10
Atos do Secretário Municipal de Urbanismo	10
Atos da Secretária Municipal de Educação	10
Atos da Secretária Municipal de Assistência Social	14
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência	14
Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS.....	15

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Atos do Presidente.....	15
-------------------------	----

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

NILTON MOREIRA CAVALCANTE PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELERSON LEANDRO ALVES
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 240 - Sexta - feira, 17 de Dezembro de 2021 - Ano 01 - Página 2

Atos do Prefeito

LEI Nº1632, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, para criar elemento de despesa e atender insuficiência de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 11.191.936,65 (onze milhões, cento e noventa e um mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos), com fulcro no art. 41, inciso II, art. 42 e art. 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, conforme Programas de Trabalho demonstrados no Anexo II.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior advirão do Excesso de Arrecadação apurado para o exercício de 2021, derivado de receitas do Leilão de Concessão da CEDAE, conforme demonstrado no anexo I que integra a presente Lei.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

ANEXO I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE 00 - ORDINÁRIOS					
MÊS DEZEMBRO/2021					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ORÇADA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO APURADO 2021	EXCESSO À SUPLEMENTAR
1.7.2.8.99.1.1.001	Receitas do Leilão de Concessão da CEDAE	0,00	76.112.879,17	76.112.879,17	
Saldo Suplementado	DOQ. 194/2021 DECRETO 2693/2021				8.500.000,00
Saldo atualizado			67.612.879,17	67.612.879,17	
Saldo à Suplementar					11.191.936,65

VAGNER MUNIZ VEIGA

Diretor do Departamento de Finanças

Mat. 7786/03

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI

Secretário de Fazenda e Planejamento

Mat. 14191/01

ANEXO II					
CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
	0902.08.122.015.2.377	46.91.71	00		209.409,58
1711	0301.04.122.001.2.234	46.91.71	00		1.168.492,30
107	0301.04.122.001.2.234	33.91.97	00		4.786.059,09
	0301.04.122.001.2.234	31.90.96	00		700.000,00
1720	1302.10.122.024.2.273	31.90.11	00		3.927.975,68
	1302.10.301.026.2.334	31.90.11	00		250.000,00
	1302.10.302.026.2.368	31.90.11	00		150.000,00
TOTAL					11.191.936,65

Fonte de recurso: 00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 240 - Sexta - feira, 17 de Dezembro de 2021 - Ano 01 - Página 3

LEI Nº 1633, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA AUMENTAR DOTAÇÃO JÁ CONTEMPLADA NO ORÇAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio, a abertura de crédito adicional suplementar, por anulação, no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, nos Programas e dotações especificadas no Anexo I, no valor de **R\$ 1.103.699,71 (um milhão e cento e três mil e seiscentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos)**, além dos ajustes necessários nos Quadros de Detalhamento de Despesa, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao art. 42, da Lei nº 4320/64, conforme detalhamento do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para o atendimento à presente Lei ficam à conta do inc. III, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4320/64, conforme demonstrado no Processo Administrativo nº 13.1421.2021.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

ANEXO I					
FIXA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR EM R\$'	
				ANULA	SUPLEMENTA
1712	10.122.026.2.610	3.3.93.39.00-Outros Serv de Terceiros-PJ	80	138.767,11	
1710	10.302.026.2.561	3.3.90.30.00-Material de Consumo	80	47.358,16	
1695	10.302.026.2.368	3.3.90.49.00-Auxilio Transporte	80	28.000,00	
1701	10.122.024.2.275	3.3.90.93.00-Indenizações e Restituições	80	7.000,00	
1580	10.301.025.1.277	3.3.90.46.00-Auxilio Alimentação	80	13.810,00	
1443	10.303.026.2.369	3.3.90.30.00-Material de Consumo	80	100.000,00	
1387	10.122.024.2.273	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais	80	520.000,00	
1592	10.305.025.2.367	3.1.90.11.00-Vencos e Vantagens Fixas-PC	212	55.000,00	
1569	10.302.026.2.368	3.3.90.30.00-Material de Consumo	212	63.996,64	
1599	10.305.025.2.323	3.3.90.30.00-Material de Consumo	212	60.000,00	
1417	10.301.026.2.334	3.3.90.49.00-Auxilio Transporte	212	30.000,00	
1577	10.303.026.2.369	3.3.90.36.00-Outros Serv de Terceiros-PF	212	15.000,00	
1591	10.302.026.2.312	3.3.50.39.00-Outros Serv de Terceiros-PJ	212	4.766,80	
1669	10.122.026.2.610	4.4.90.52.00-Equip e Material Permanente	213	20.001,00	
		TOTAL		1.103.699,71	
	10.122.026.2.610	3.3.90.30.00-Material de Consumo	80		138.767,11
1705	10.302.026.2.561	3.3.90.39.00-Outros Serv de Terceiros-PJ	80		47.358,16
1694	10.122.024.2.273	3.3.90.49.00-Auxilio Transporte	80		148.810,00
1383	10.122.024.2.273	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	80		520.000,00
1408	10.301.026.2.334	3.1.90.11.00-Vencos e Vantagens Fixas-PC	212		208.996,64
1433	10.302.026.2.341	3.3.93.39.00-Outros Serv de Terceiros-PJ	212		15.000,00
1698	10.302.026.2.312	3.3.93.39.00-Outros Serv de Terceiros-PJ	212		4.766,80
1607	10.301.026.2.334	4.4.90.52.00-Equip e Material Permanente	213		20.001,00
		TOTAL			1.103.699,71

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 240 - Sexta - feira, 17 de Dezembro de 2021 - Ano 01 - Página 4

DECRETO N.º 2.724, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Abre crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 11.191.936,65** (onze milhões, cento e noventa e um mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos), para criar elemento de despesa e atender insuficiência de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no art. 41, II da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional especial por este decreto está autorizada no art. 42 da Lei nº 4.320/64, nos artigos 9º e 13 da Lei nº 1.555 de 2020 e processo administrativo nº 5024/2021/02.

Art. 3º - O presente crédito adicional especial será aberto com fulcro no artigo 43, § 3º da Lei nº 4.320/64, conforme o programa constante do Anexo II deste decreto.

Art. 4º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior advirão do Excesso de Arrecadação apurado para o exercício de 2021, derivado de receitas do Leilão de Concessão da CEDAE, conforme demonstrado no Anexo I deste decreto.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFMAM KAISER
P R E F E I T O

ANEXO I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE 00 - ORDINÁRIOS					
MÊS DEZEMBRO/2021					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ORÇADA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO APURADO 2021	EXCESSO À SUPLEMENTAR
1.7.2.8.99.1.1.001	Receitas do Leilão de Concessão da CEDAE	0,00	76.112.879,17	76.112.879,17	
Saldo Suplementado	DOQ. 194/2021 DECRETO 2693/2021				8.500.000,00
Saldo atualizado			67.612.879,17	67.612.879,17	
Saldo à Suplementar					11.191.936,65

VAGNER MUNIZ VEIGA

Diretor do Departamento de Finanças
Mat. 7786/03

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI

Secretário de Fazenda e Planejamento
Mat. 14191/01

ANEXO II					
CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
	0902.08.122.015.2.377	46.91.71	00		209.409,58
1711	0301.04.122.001.2.234	46.91.71	00		1.168.492,30
107	0301.04.122.001.2.234	33.91.97	00		4.786.059,09
	0301.04.122.001.2.234	31.90.96	00		700.000,00
1720	1302.10.122.024.2.273	31.90.11	00		3.927.975,68
	1302.10.301.026.2.334	31.90.11	00		250.000,00
	1302.10.302.026.2.368	31.90.11	00		150.000,00
TOTAL					11.191.936,65

Fonte de recurso: 00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 240 - Sexta - feira, 17 de Dezembro de 2021 - Ano 01 - Página 5

DECRETO N.º 2.725, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do FMS vigente e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.103.699,71 (um milhão e cento e tres mil e seiscientos e noventa e nove reais e setenta e hum centavos) para criar dotação e atender a insuficiência do Fundo Municipal de Saúde, com fulcro no art. 41, inc. I, da Lei nº4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar por este Decreto está autorizada de acordo com art. 42, da Lei nº4.320/64, nos artigos 9º e 13 da Lei nº 1.555 de 2020 e no Processo Administrativo nº 13/1421/2021.

Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar será aberto com fulcro no inc. III, §1º, art. 43, da Lei nº4.320/64, conforme proposição do Anexo I, deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFMAM KAIZER
P R E F E I T O

ANEXO I					
FIXA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR EM R\$'	
				ANULA	SUPLEMENTA
1712	10.122.026.2.610	3.3.93.39.00-Outros Serv de Terceiros-PJ	80	138.767,11	
1710	10.302.026.2.561	3.3.90.30.00-Material de Consumo	80	47.358,16	
1695	10.302.026.2.368	3.3.90.49.00-Auxilio Transporte	80	28.000,00	
1701	10.122.024.2.275	3.3.90.93.00-Indenizações e Restituições	80	7.000,00	
1580	10.301.025.1.277	3.3.90.46.00-Auxilio Alimentação	80	13.810,00	
1443	10.303.026.2.369	3.3.90.30.00-Material de Consumo	80	100.000,00	
1387	10.122.024.2.273	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais	80	520.000,00	
1592	10.305.025.2.367	3.1.90.11.00-Venctos e Vantagens Fixas-PC	212	55.000,00	
1569	10.302.026.2.368	3.3.90.30.00-Material de Consumo	212	63.996,64	
1599	10.305.025.2.323	3.3.90.30.00-Material de Consumo	212	60.000,00	
1417	10.301.026.2.334	3.3.90.49.00-Auxilio Transporte	212	30.000,00	
1577	10.303.026.2.369	3.3.90.36.00-Outros Serv de Terceiros-PF	212	15.000,00	
1591	10.302.026.2.312	3.3.50.39.00-Outros Serv de Terceiros-PJ	212	4.766,80	
1669	10.122.026.2.610	4.4.90.52.00-Equip e Material Permanente	213	20.001,00	
		TOTAL		1.103.699,71	
	10.122.026.2.610	3.3.90.30.00-Material de Consumo	80		138.767,11
1705	10.302.026.2.561	3.3.90.39.00-Outros Serv de Terceiros-PJ	80		47.358,16
1694	10.122.024.2.273	3.3.90.49.00-Auxilio Transporte	80		148.810,00
1383	10.122.024.2.273	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	80		520.000,00
1408	10.301.026.2.334	3.1.90.11.00-Venctos e Vantagens Fixas-PC	212		208.996,64
1433	10.302.026.2.341	3.3.93.39.00-Outros Serv de Terceiros-PJ	212		15.000,00
1698	10.302.026.2.312	3.3.93.39.00-Outros Serv de Terceiros-PJ	212		4.766,80
1607	10.301.026.2.334	4.4.90.52.00-Equip e Material Permanente	213		20.001,00
		TOTAL			1.103.699,71

Fontes: 80 – Impostos e Transferências
212 – Custeio-FNS
213 – Investimento-FNS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 240 - Sexta - feira, 17 de Dezembro de 2021 - Ano 01 - Página 6

DECRETO Nº 2726, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Queimados nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021, em razão das festividades de fim de ano.

Art. 2º - Os órgãos responsáveis pelos serviços públicos essenciais, entre eles os de limpeza pública e saúde, bem como o Departamento de Posturas Municipais, os Abrigos Municipais e a Secretaria Municipal de Defesa Civil, deverão elaborar escalas de plantões para atendimento ao público e para a continuidade dos serviços prestados.

§ 1º - O expediente será normal, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

§ 2º - O expediente será normal para os órgãos envolvidos nos procedimentos licitatórios, assegurando a contagem dos prazos previstos na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 2639/21. EXONERAR a servidora **SANDRA DA SILVA LOPES**, matrícula 14995/01, do cargo em comissão de Assessor de Atendimento ao Turista, Símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - **SEMUCTUR**, a contar de 17/12/2021.

PORTARIA Nº 2640/21. NOMEAR JESSICA PIMENTEL DE LIMA, no cargo em comissão de Assessor de Atendimento ao Turista, Símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - **SEMUCTUR**, a contar de 17/12/2021.

PORTARIA Nº 2641/21. Altera a Portaria 2414/21 (DOQ. 200) – Publica-se a 4ª alteração da Composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Queimados – CMAS, os Conselheiros (as) Governamentais e Não - Governamentais, conforme a legislação em vigor, referente ao biênio 2021-2023.

I - CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

1-Secretaria Municipal de Governo – SEGOV

Titular: Silvio Carlos dos Santos Minas

Suplente: Simone Lima dos Santos Silva

2-Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania - SEMDEHPROC

Titular: Luiz Augusto da Silva Macedo

Suplente: Giselle de Souza Maria

3-Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Titular: Claudia Elaine Moutinho Baptista

Suplente: Érica Pereira Rezende

4-Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Titular: Cristiane Lobo Lamarão Silva

Suplente: Janaína dos Santos Rodrigues Bastos Souza

5-Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Titular: Luísa Maciel Ferreira

Suplente: Samira Figueró Sanz

6-Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

Titular: Sandra Regina Silva de Oliveira de Freitas

Suplente: Eunice da Silva Cavalcante

7-Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda – SEMUTER

Titular: Luana Caroline dos Santos Moura

Suplente: Pedro Vitor de Mello Martins

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 240 - Sexta - feira, 17 de Dezembro de 2021 - Ano 01 - Página 7

8- Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN

Titular: Márcia da Silva Leal

Suplente: Michelle de Carvalho Santos da Silva

9 – Secretaria Municipal de Habitação – SEMUHAB

Titular: Simone da Silva Anjos Alves

Suplente: Thiago Quaresma de Oliveira Vaz

II- CONSELHEIROS NÃO-GOVERNAMENTAIS:

1-Casa de Caridade Pai Joaquim das Almas - CCPJA

Titular: Nilda Pereira Casolare

Suplente: Reginaldo Alves Pereira

2- Corporação Musical Escola Maestro Daniel – COMEND

Titular: Daniel Ribeiro dos Santos

Suplente: Danielle França dos Santos

3- Creche Iracema Garcia

Titular: Ivone Vicente Lemos

Suplente: Claudinéia Alves da Cruz

4-Centro Esportivo e Educacional Golfinhos da Baixada

Titular: Fátima Aparecida da Conceição Gomes Olavo

Suplente: Fabiana da Silva Indentidade

5- Associação de Pais e amigos Excepcionais de Queimados – APAE

Titular: Waldira Viol Soares

Suplente: Juliana Coutinho de Brito

6- Fórum dos Trabalhadores SUAS

Titular: Jorge Antônio Tavares Peixoto

Suplente: Ivana Regina Bastos Monteiro

7- Usuário/SUAS

Titular: Ellis Benevides da Costa

Suplente: Vacância

8- Vacância

9- Vacância

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER

Prefeito

Atos da Procuradora Geral do Município

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E SIMILARES – NOVEMBRO 2021

Instrumento nº 107/21: Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida, celebrado em 18/12/2021. Arquivado às fls. 980 a 983, no livro nº 02/2. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e CASA DE CARIDADE PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, CPF/CNPJ nº 39.485.412/0001-02. NA. Objeto: O presente Termo de Ajuste e Reconhecimento de Dívida tem como objeto a quitação do aluguel do imóvel situado à Rua Weder, nº 05, Bairro Novo Rio, Queimados – RJ, destinado, exclusivamente, a instalação das dependências da Creche Municipal Clotilde Martins Lemos, no período de 20 de outubro de 2020 a 17 de dezembro de 2020, sem cobertura contratual. Prazo: N/A. Valor: R\$ 4.253,24. Dotação orçamentária: 0501.12.365.017.2585. Fonte: 80 - IMPOSTOS E TRANSF. IMP. Elemento de despesa 3.3.50.39.00.00. Empenho nº 428/2021, no valor de R\$ 4.253,24. Processo administrativo nº 0037.2021.03.

Instrumento nº 108/21: Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida, celebrado em 18/11/2021. Arquivado às fls. 984 a 986, no livro nº 02/21. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e CARLOS RENATO PEREIRA, CPF/CNPJ nº 820.858.977-20. N/A. Objeto: O presente Termo de Ajuste e Reconhecimento de Dívida tem como objeto a quitação do aluguel do imóvel situado à Rua Vereador Marinho Hemetério de Oliveira, Lote 01, Quadra 06, Jardim do Trevo, Queimados – RJ, destinado, exclusivamente, a instalação de Depósito e Garagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 25 de setembro de 2020 a 08 de dezembro de 2020, sem cobertura contratual. Prazo: N/A. Valor: R\$ 9.620,00. Dotação orçamentária: 0301.04.122.001.2251. Fonte: 80 - IMPOSTOS E TRANSF. IMP. Elemento de despesa 3.3.90.36.00.00. Empenho nº 434/2021, no valor de R\$ 9.620,00. Processo administrativo nº 3631.2020.03.

DULCINÉIA ALVES MACIEIRA MACEDO

Procuradora Geral do Município

Mat. 4.199/81

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 240 - Sexta - feira, 17 de Dezembro de 2021 - Ano 01 - Página 8

Atos da Secretária Municipal de Administração

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ATO SEMAD Nº 57/SEMAD/21 – Para fins de regularização funcional, tornar público o gozo efetivo de férias da servidora **LUCIA CRISTINA SOUZA DE PAULA EGIDIO**, matrícula nº 3628/51, Professor II - SEMED, no período de **01/12/2021 a 30/12/2021**, em virtude de licença para tratamento de saúde, através do processo nº 2561/2020/05.

ATO SEMAD Nº 58/SEMAD/21 – Para fins de regularização funcional, tornar público o gozo efetivo de férias da servidora **LUCIA CRISTINA SOUZA DE PAULA EGIDIO**, matrícula nº 4738/41, Professor II - SEMED, no período de **01/12/2021 a 30/12/2021**, em virtude de licença para tratamento de saúde, através do processo nº 2561/2020/05.

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração (Respondendo)
Matrícula nº 6320/73

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1819/SEMAD/2021 - Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre Insalubridade, DEFIRO publicação em 20% - grau máximo, a partir da data de publicação do LTCAT - Decreto nº 2655/2021, conforme Processo: 3958/2021/06.

PORTARIA Nº 1820/SEMAD/2021 - Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre Insalubridade, DEFIRO publicação em 10% - grau médio, a partir da data de publicação do LTCAT - Decreto nº 2655/2021, conforme Processo: 3865/2021/06.

PORTARIA Nº 1821/SEMAD/2021 - Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre Insalubridade, DEFIRO publicação em 20% - grau máximo, a partir da data de publicação do LTCAT - Decreto nº 2655/2021, conforme Processo: 8698/2017/06.

PORTARIA Nº 1822/SEMAD/2021 - Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre Insalubridade, DEFIRO publicação em 10% - grau médio, a partir da data de publicação do LTCAT - Decreto nº 2655/2021, conforme Processo: 06/0164/99.

PORTARIA Nº 1823/SEMAD/2021 - Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre Insalubridade, DEFIRO publicação em 10% - grau médio, a partir da data de publicação do LTCAT - Decreto nº 2655/2021, conforme Processo: 06/0380/10.

PORTARIA Nº 1824/SEMAD/2021 - Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre Insalubridade, DEFIRO publicação em 10% - grau médio, a partir da data de publicação do LTCAT - Decreto nº 2655/2021, conforme Processo: 06/0072/05.

PORTARIA Nº 1825/SEMAD/2021 - Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre Insalubridade, DEFIRO publicação em 10% - grau médio, a partir da data de publicação do LTCAT - Decreto nº 2655/2021, conforme Processo: 4423/2016/06.

PORTARIA Nº 1826/SEMAD/2021 - Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre Insalubridade, DEFIRO publicação em 20% - grau máximo, a partir da data de publicação do LTCAT - Decreto nº 2655/2021, conforme Processo: 4059/2015/06.

PORTARIA Nº 1827/SEMAD/2021 - Com base na Lei 593/02, Art. 62, na manifestação apresentada pela CSOST, cópia do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho/2021 sobre Insalubridade, INDEFIRO o pedido, para fins de regulamentação em ficha funcional, conforme Processo: 3159/2021-05.

PORTARIA Nº 1828/SEMAD/2021 - Com base na Lei 593/02, Art. 62, na manifestação apresentada pela CSOST, cópia do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho/2021 sobre Insalubridade, INDEFIRO o pedido, para fins de regulamentação em ficha funcional, conforme Processo: 4297/2021-09.

PORTARIA Nº 1829/SEMAD/2021 - Com base na Lei 593/02, Art. 62, na manifestação apresentada pela CSOST, cópia do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho/2021 sobre Insalubridade, INDEFIRO o pedido, para fins de regulamentação em ficha funcional, conforme Processo: 4299/2021-09.

PORTARIA Nº 1830/SEMAD/2021 - Com base na Lei 593/02, Art. 62, na manifestação apresentada pela CSOST, cópia do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho/2021 sobre Insalubridade, INDEFIRO o pedido, para fins de regulamentação em ficha funcional, conforme Processo: 4295/2021-09.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 240 - Sexta - feira, 17 de Dezembro de 2021 - Ano 01 - Página 9

PORTARIA Nº 1831/SEMAD/2021 - Com base na Lei 593/02, Art. 62, na manifestação apresentada pela CSOST, cópia do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho/2021 sobre Insalubridade, INDEFIRO o pedido, para fins de regulamentação em ficha funcional, conforme Processo: 4296/2021-09.

PORTARIA Nº 1832/SEMAD/2021 - Com base na Lei 593/02, Art. 62, na manifestação apresentada pela CSOST, cópia do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho/2021 sobre Insalubridade, INDEFIRO o pedido, para fins de regulamentação em ficha funcional, conforme Processo: 4298/2021-09.

PORTARIA Nº 1833/SEMAD/2021 - Com base na Lei 593/02, Art. 62, na manifestação apresentada pela CSOST, cópia do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho/2021 sobre Insalubridade, INDEFIRO o pedido, para fins de regulamentação em ficha funcional, conforme Processo: 18/0021-09.

PORTARIA Nº 1834/SEMAD/2021 - Com base na Lei 593/02, Art. 62, na manifestação apresentada pela CSOST, cópia do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho/2021 sobre Insalubridade, INDEFIRO o pedido, para fins de regulamentação em ficha funcional, conforme Processo: 3266/2021-05.

PORTARIA Nº 1835/SEMAD/2021 - Com base na Lei 593/02, Art. 62, na manifestação apresentada pela CSOST, cópia do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho/2021 sobre Insalubridade, INDEFIRO o pedido, para fins de regulamentação em ficha funcional, conforme Processo: 4498/2021-04.

PORTARIA N.º 1836/SEMAD/2021. Com base no parecer Assessoria Jurídica/SEMAD que opina pela aprovação do parecer conclusivo exarado pela Comissão de SINDICÂNCIA, **DEFIRO** pelo arquivamento do Processo Administrativo, pela insuficiência de provas quanto a autoria da conduta delitiva, com base no artigo 154 § 2º da Lei 1060/11. (**Processo nº 2869/2021-03**).

PORTARIA N.º 1837/SEMAD/2021 — Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido de Concessão da Gratificação de Nível Universitário, para a servidora **CAMILA DE FREITAS LYCURGO**, matrícula nº 14766/01 – Professor II – SEMED, na forma do Art. 20, § 4º alínea "f" da Lei 169/95, desde a data de autuação do referido Processo Administrativo, a saber, 25/10/2021. (**Processo nº 4360/2021-05**).

PORTARIA N.º 1838/SEMAD/2021 – Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido inicial para a **concessão da Licença para Tratar de Interesses Particulares**, do servidor **LARISSA DA SILVA PAIVA**, matrícula 11832/01, Agente Administrativo / SEMAD, na forma do § 1º e 2º § do art. 92 da Lei 1060/2011, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 01/12/2021. Após esse período, o servidor retornará as suas atividades e, para tanto, deverá apresentar-se ao DCRH/SEMAD, de imediato, e retirar memorando de apresentação com data de seu retorno a ser apresentado ao Secretário Municipal ao qual esteja subordinado. (**Processo nº 2497/2020-06**).

PORTARIA N.º 1839/SEMAD/2021. Com base no parecer Assessoria Jurídica/SEMAD que opina pela aprovação do parecer conclusivo exarado pela Comissão de SINDICÂNCIA, **DEFIRO** pelo arquivamento do Processo Administrativo, pela insuficiência de provas quanto a autoria da conduta delitiva, com base no artigo 154 § 2º da Lei 1060/11. (**Processo nº 2868/2021-03**).

PORTARIA N.º 1840/SEMAD/2021. Com base no parecer Assessoria Jurídica/SEMAD que opina pela aprovação do parecer conclusivo exarado pela Comissão de SINDICÂNCIA, **DEFIRO** pelo arquivamento do Processo Administrativo, pela insuficiência de provas quanto a autoria da conduta delitiva, com base no artigo 154 § 2º da Lei 1060/11. (**Processo nº 0458/2019-03**).

PORTARIA Nº 1841/SEMAD/2021 - Com base na Lei 593/02, Art. 62, na manifestação apresentada pela CSOST, cópia do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho/2021 sobre Insalubridade, INDEFIRO o pedido, para fins de regulamentação em ficha funcional, conforme Processo: 3267/2021-05.

PORTARIA N.º 1842/SEMAD/2021. Com base no parecer Assessoria Jurídica/SEMAD que opina pela aprovação do parecer conclusivo exarado pela Comissão de SINDICÂNCIA, **DEFIRO** pelo arquivamento do Processo Administrativo, pela insuficiência de provas quanto a autoria da conduta delitiva, com base no artigo 154 § 2º da Lei 1060/11. (**Processo nº 3791/2021-03**).

PORTARIA Nº 1843/SEMAD/2021 – Com base no parecer da Assessoria Jurídica - SEMAD, **DEFIRO** o pedido incidental para a Interrupção da Licença para tratar de interesses particulares da servidora **LUCIANA ALMEIDA MADEIRA MACIEL**, matrícula Nº 7599/01, Professor II - SEMED, na forma do § 1º do art. 92 da Lei 1060/2011, a contar de 28/06/2019. (**Processo 9843/2016-05**)

PORTARIA N.º 1844/SEMAD/2021. Com base no parecer Assessoria Jurídica/SEMAD que opina pela aprovação do Parecer Conclusivo exarado pela Comissão de Sindicância, **DEFIRO** pela *aplicação da penalidade de ADVERTENCIA* ao servidor, matrícula 13494/01, pelo descumprimento dos deveres inseridos no artigo 125, incisos III, IV e XI da da Lei nº 1060/11. (**Processo nº 2580/2021-29**).

PORTARIA Nº 1845/SEMAD/2021 - Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre Insalubridade, DEFIRO publicação em 20% - grau máximo, a partir da data de publicação do LTCAT - Decreto nº 2655/2021, conforme Processo: 6390/2015/06.

***ERRATAS: Publicada no DOQ Nº 231 de 03 de dezembro de 2021 fls. 05.**

Onde se lê: PORTARIA N.º 1789/SEMAD/2021. Com base no parecer Assessoria Jurídica/SEMAD que opina pela aprovação do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Sindicância, **DEFIRO** pela *aplicação da penalidade de ADVERTENCIA ao servidor matrícula 3185/21*, diante do descumprimentos do art. 137, caput e inciso V, e do art. 146 da LC nº 001/95; art. 5º, incisos LIV e LV da CRFB; artigo 125 III da Lei 1060/11 e **SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias ao servidor, matrícula 3666/81**, diante do descumprimento dos deveres positivados no art. 125, incisos III, VIII e XII, da Lei nº 1060/11 da Lei nº 1060/11. (**Processo nº -1263/2021-02**).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 240 - Sexta - feira, 17 de Dezembro de 2021 - Ano 01 - Página 10

Leia-se.: PORTARIA N.º 1789/SEMAD/2021. Com base no parecer Assessoria Jurídica/SEMAD que opina pela aprovação do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Sindicância, **DEFIRO** pela aplicação da penalidade de **ADVERTENCIA ao servidor matrícula 3185/21**, diante do descumprimento do art. 137, caput e inciso V, e do art. 146 da LC nº 001/95; art. 5º, incisos LIV e LV da CRFB; artigo 125 III da Lei 1060/11 e **SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias, tendo início em 03/01/2022 à 07/01/2022, ao servidor matrícula 3666/81**, diante do descumprimento dos deveres positivados no art. 125, incisos III, VIII e XII, da Lei nº 1060/11 da Lei nº 1060/11. (**Processo nº -1263/2021-02**).

Onde se lê.: PORTARIA N.º 1790/SEMAD/2021. Com base no parecer Assessoria Jurídica/SEMAD que opina pela aprovação do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Sindicância, **DEFIRO** pela aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias ao servidor, matrícula 3666/81, diante do descumprimento do art. 136, inciso II c/c art. 139, ambos da Lei nº 1060/11, diante caracterização das condutas descritas no art. 125, incisos III, VIII e XII, bem como artigo 126, inciso IV da mesma Lei 1060/11. (Processo nº -1127/2021-02).**

Leia-se.: PORTARIA N.º 1790/SEMAD/2021. Com base no parecer Assessoria Jurídica/SEMAD que opina pela aprovação do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Sindicância, **DEFIRO** pela aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias tendo início em 27/12/2021 à 31/12/2021, ao servidor matrícula 3666/81**, diante do descumprimento do art. 136, inciso II c/c art. 139, ambos da Lei nº 1060/11, diante caracterização das condutas descritas no art. 125, incisos III, VIII e XII, bem como artigo 126, inciso IV da mesma Lei 1060/11. (**Processo nº -1127/2021-02**).

GRACIELLE GISELENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração (Respondendo)
Matrícula nº 6320/73

Atos do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E SIMILARES

Termo de Parceria nº 08/2021: Termo, celebrado 15/12/2021. Arquivado às fls.01 a 13, no livro nº 01/21. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ – CNPJ: 29.737.103/0001-10. Celebração de Parceria, nos termos do art.116 da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Compromisso entre os partícipes, para o repasse de conhecimento aos atendentes e acompanhamento dos atendimentos no espaço denominado Sala do Empreendedor, bem como a disponibilização de materiais gráficos e outras soluções para o atendimento de potenciais empresários, microempreendedores individuais, micro empresas e empresas de pequeno porte na estrutura do Município, de responsabilidade da Prefeitura Municipal, visando a permanente melhoria dos atendimentos em prol dos pequenos negócios com vistas ao aumento da competitividade destes e do desenvolvimento sustentável do Estado, conforme especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos. Prazo: 24 MESES. Valor: R\$ 0,00. Processo administrativo nº 2136.2021.18

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico (Respondendo)
Mat.: 14.191/01

Atos do Secretário Municipal de Urbanismo

PORTARIA Nº 123/SEMUR/2021 – PUBLICA LICENÇA DE DEMOLIÇÃO.

O Secretário Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar público a **LICENÇA DE DEMOLIÇÃO** de nº **047/2021** de 3 imóveis residenciais com 202,00m² de área total a ser demolida, localizados na Rua Pereira, lote 21, quadra B – Bairro Centro, Queimados/RJ, emitido em 17 de dezembro de 2021 através do processo de nº **4694/2021/10**, em nome da requerente **CONCEIÇÃO APARECIDA BATISTA DA ROCHA DE SOUSA**.

ROGERIO DE OLIVEIRA FEROLLA
Secretária Municipal de Urbanismo – SEMUR “Respondendo”
Mat: 14.775/01 – PMQ

Atos da Secretária Municipal de Educação

Processo nº 0847/2018/05. De acordo com o parecer da Controladoria Geral do Município – CGM, às fls. 727/732, e da Procuradoria Geral do Município – PGM, às fls. 735/736v, e com base na certificação do Departamento Central de Compras pela pesquisa de preços e sua respectiva vantajosidade as fls. 655/657, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Controle de Praga, Vetores, Limpeza, Desinfecção e Manutenção dos Reservatórios de Água Potável, nas Unidades Escolares, na Sede da Secretária Municipal de Educação, Creches Municipais e CAEEQ, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 27/12/2021. **AUTORIZO** a celebração de Termo Aditivo com a Empresa **MÁRCIA C. A. QUEIROZ**, CNPJ nº **29.801.815/0001-51**, no valor dos serviços referentes à caixa d'água R\$ 14.445,00 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), referente à cisterna R\$ 51.570 (cinquenta e um mil, quinhentos e setenta reais) e à dedetização R\$ 252.447,30 (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais, e trinta centavos), perfazendo um total de **R\$ 318.462,30** (trezentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais, e trinta centavos).

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
Secretária Municipal de Educação

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 240 - Sexta - feira, 17 de Dezembro de 2021 - Ano 01 - Página 11

ATO Nº 035/SEMED/2021

ESTABELECE O CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

o disposto no inciso III do art. 12, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que determina aos estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, a incumbência de assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;

o disposto no inciso V do art. 13, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece para os docentes a incumbência de: ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

o disposto no inciso I do art. 24, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa carga horária mínima anual em 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar;

o disposto no inciso V do art. 67, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que determina que haja período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga horária de trabalho dos profissionais de educação;

a necessidade de planejar e ordenar as atividades escolares da Rede Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o calendário escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Queimados para o ano letivo de 2022 para as unidades escolares de Ensino Regular, Educação de Jovens e Adultos, conforme disposto nos Anexos I, II, desta Resolução.

Art. 2º - O cumprimento deste Calendário é de responsabilidade do Diretor da escola, sob a orientação e supervisão da SEMED.

Parágrafo Único - Cabe ao Diretor da escola assegurar ampla divulgação do Calendário Escolar 2022 junto à comunidade escolar e ao Conselho Escolar, afixando-o em local de fácil visibilidade.

Art. 3º - Em caso de intempérie ou quaisquer outros fatores que impeçam o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos, a unidade escolar, em acordo com o Conselho Escolar, deverá estabelecer a reposição em dia não previsto como letivo, como sábados ou dias de recesso escolar ou eventuais dias de pontos facultativos, devendo este dia ser comunicado e autorizado pela SEMED.

Art. 4º - Os períodos disponíveis para realização dos Conselhos de Classe têm por princípio possibilitar aos Diretores planejar as reuniões de acordo com a realidade escolar, podendo organizá-los por turno.

§ 1º - O dia do Conselho de Classe constitui-se em dia letivo, garantindo o cumprimento do preceito legal, devendo ser realizado em até 50% (cinquenta por cento) do horário de cada turno.

§ 2º - Compete à SEMED organizar, junto das Unidades Escolares, as datas e horários de realização dos Conselhos de Classe, respeitando o período estabelecido pelo calendário escolar, bem como realizar o acompanhamento dos mesmos.

Art. 5º - A reunião de pais e responsáveis deverá ser realizada em dia e horário definidos pela direção da escola, respeitando o período determinado no Calendário Escolar, de acordo com possibilidade de maior participação dos responsáveis.

Art. 6º - A semana de prevenção à violência nas escolas, que atende ao disposto na Lei Estadual nº 7409/2016, tem por objetivo a conscientização dos alunos para a formação de um cidadão apto à convivência social e à cultura da paz, devendo as unidades escolares desenvolver atividades pedagógicas relacionadas ao tema.

Art. 7º - Cabe à Supervisão Escolar dirimir eventuais dúvidas, assim como orientar em casos omissos.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
Secretária Municipal de Educação

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 240 - Sexta - feira, 17 de Dezembro de 2021 - Ano 01 - Página 12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CALENDÁRIO LETIVO 2022 - EDUCAÇÃO INFANTIL/ ENSINO FUNDAMENTAL/EJA I

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	D.L	
JAN	FÉRIAS																															-	
FEV	FE	PEG	RG	PP	S	D	ITL					S	D						S	D					●	S	D	RC				15	
MAR	F	RC	🏠	🏠	S	D	♥					S	D						S	D							S	D				21	
ABR		S	D						S	D				▲	F	S	D				F	R	S	D				▼	COC	S		18	
MAI	D				●	S	D					S	D				⊘			S	D	▲	☹				S	D				22	
JUN			S	D					S	D					F	R	S	D								S	D					20	
JUL		S	D						S	D				▼	COC	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	10
AGO	FE	ITL				S	D					●	S	D						S	D					▲	S	D				22	
SET		S	D	🏠			F			S	D							S	D			🏠						▼	COC			21	
OUT	S	D						S	D			F	●	☹	S	D							S	D				PF	S	D		19	
NOV		F			S	D						S	D	R	F		▲	▲	S	D					MP	S	D				19		
DEZ			S	D				F	R	S	D						S	D				▼	COC	TPL	S	D	R	R	R	R	R	S	14

TOTAL DE DIAS LETIVOS: 201

LEGENDA

FE	FÉRIAS	PF	PONTO FACULTATIVO
R	RECESSO ESCOLAR	S	DIA DO PROFESSOR
RG	REUNIÃO GERAL	COC	CONSELHO DE CLASSE
ITL	INÍCIO DE TRABALHO LETIVO	RC	RECESSO DE CARNAVAL
F	FERIADO	PEG	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE GESTÃO
D.L	DIAS LETIVOS		
MP	MOSTRA PEDAGÓGICA/ ANIV. EMANCIPAÇÃO DA CIDADE		
PP	PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO ANUAL		
TPL	TÉRMINO DE PERÍODO LETIVO/REUNIÃO COM PAIS E RESPONSÁVEIS		

1º Período (07/02 a 29/04): 54 dias letivos

2º Período (02/05 a 15/07): 52 dias letivos

3º Período (02/08 a 30/09): 43 dias letivos

4º Período (03/10 a 23/12): 52 dias letivos

CALENDÁRIO PEDAGÓGICO/ AULA

🏠	PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO
▲	GRUPO DE ESTUDO
★	ACOLHIMENTO DA EJA/ PLANJ. PEDAGÓGICO SEMESTRAL
🏠	DIA NAC. DA LUTA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA-- PcD
▲	IV SEMINÁRIO ÉTNICO-RACIAL / SEMANA DA CONSC. NEGRA
♥	SEMANA DE COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
⊘	DIA NAC. DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
COC	CONSELHO DE CLASSE- Meio período
🏠	INÍCIO DA SEMANA DA PÁTRIA
▼	PREENCHIMENTO DE RELATÓRIO
●	REUNIÃO DE PAIS E RESPONSÁVEIS
☹	SEMANA MUNDIAL DO BRINCAR

OBS: CRONOGRAMA E ORIENTAÇÕES SOBRE DEMAIS PROJETOS PEDAGÓGICOS QUE SERÃO IMPLEMENTADOS AO LONGO DO ANO, SERÃO ENCAMINHADOS.

PARA INSERÇÃO NO CALENDÁRIO PEDAGÓGICO, VIA MEMORANDO, NO INÍCIO DO ANO LETIVO.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 240 - Sexta - feira, 17 de Dezembro de 2021 - Ano 01 - Página 13



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CALENDRÁRIO LETIVO 2022 - EJA II a EJA IX

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	D.L
JAN	FÉRIAS																															-
FEV	FE	PEG	RG	PP	S	D	ITL					S	D						S	D					●	S	D	RC				15
MAR	F	RC	🏠	🏠	S	D	♥					S	D						S	D						S	D					21
ABR		S	D						S	D				▲	F	S	D				F	R	S	D			▼	COC	S			18
MAI	D				●	S	D						S	D		⊙			S	D	▲					S	D					22
JUN			S	D						S	D				F	R	S	D							S	D						20
JUL		S	D			▼	COC	S	D																							05
TOTAL DE DIAS LETIVOS - 1º SEMESTRE: 101																																
JUL							ITL	★	★	★	★	S	D		FE	FE	FE	FE	FE	S	D		FE	FE	FE	FE	FE	S	D		05	
AGO	FE				S	D					●	S	D						S	D						▲	S	D				22
SET		S	D	🏠		F			S	D									S	D									▼	COC		21
OUT	S	D				S	D				F	●		S	D						S	D						PF	S	D		19
NOV		F			S	D					S	D	R	F				▲	▲	S	D				MP	S	D				19	
DEZ			S	D				F	R	S	D					S	D				▼	COC	TPL	S	D	R	R	R	R	R	S	14
TOTAL DE DIAS LETIVOS - 2º SEMESTRE: 100																																

LEGENDA

<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr><td style="background-color: #f4a460; width: 15px;">FE</td><td>FÉRIAS</td></tr> <tr><td style="background-color: #cccccc; width: 15px;">R</td><td>RECESSO ESCOLAR</td></tr> <tr><td style="background-color: #800080; width: 15px;">RG</td><td>REUNIÃO GERAL</td></tr> <tr><td style="background-color: #0000ff; width: 15px;">ITL</td><td>INÍCIO DE TRABALHO LETIVO</td></tr> <tr><td style="background-color: #cccccc; width: 15px;">F</td><td>FERIADO</td></tr> <tr><td style="background-color: #000000; width: 15px;">D.L</td><td>DIAS LETIVOS</td></tr> <tr><td style="background-color: #008000; width: 15px;">MP</td><td>MOSTRA PEDAGÓGICA/ ANIV. EMANCIPAÇÃO DA CIDADE</td></tr> <tr><td style="background-color: #0000ff; width: 15px;">PP</td><td>PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO ANUAL</td></tr> <tr><td style="background-color: #0000ff; width: 15px;">TPL</td><td>TÉRMINO DE PERÍODO LETIVO/REUNIÃO COM PAIS E RESPONSÁVEIS</td></tr> </table>	FE	FÉRIAS	R	RECESSO ESCOLAR	RG	REUNIÃO GERAL	ITL	INÍCIO DE TRABALHO LETIVO	F	FERIADO	D.L	DIAS LETIVOS	MP	MOSTRA PEDAGÓGICA/ ANIV. EMANCIPAÇÃO DA CIDADE	PP	PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO ANUAL	TPL	TÉRMINO DE PERÍODO LETIVO/REUNIÃO COM PAIS E RESPONSÁVEIS	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr><td style="background-color: #cccccc; width: 15px;">PF</td><td>PONTO FACULTATIVO</td></tr> <tr><td style="background-color: #800080; width: 15px;">S</td><td>DIA DO PROFESSOR</td></tr> <tr><td style="background-color: #0000ff; width: 15px;">COC</td><td>CONSELHO DE CLASSE</td></tr> <tr><td style="background-color: #cccccc; width: 15px;">RC</td><td>RECESSO DE CARNAVAL</td></tr> <tr><td style="background-color: #800080; width: 15px;">PEG</td><td>PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE GESTÃO</td></tr> </table>	PF	PONTO FACULTATIVO	S	DIA DO PROFESSOR	COC	CONSELHO DE CLASSE	RC	RECESSO DE CARNAVAL	PEG	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE GESTÃO	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr><th colspan="2" style="background-color: #000080; color: white;">CALENDRÁRIO PEDAGÓGICO/ AULA</th></tr> <tr><td style="background-color: #cccccc; width: 15px;">🏠</td><td>PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO</td></tr> <tr><td style="background-color: #ff8c00; width: 15px;">▲</td><td>GRUPO DE ESTUDO</td></tr> <tr><td style="background-color: #ff8c00; width: 15px;">★</td><td>ACOLHIMENTO DA EJA/ PLANJ. PEDAGÓGICO SEMESTRAL</td></tr> <tr><td style="background-color: #ff8c00; width: 15px;">●</td><td>DIA NAC. DA LUTA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA-- PcD</td></tr> <tr><td style="background-color: #ff8c00; width: 15px;">▲</td><td>IV SEMINÁRIO ÉTNICO-RACIAL/ SEMANA DA CONSC. NEGRA</td></tr> <tr><td style="background-color: #ff8c00; width: 15px;">♥</td><td>SEMANA DE COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER</td></tr> <tr><td style="background-color: #ff8c00; width: 15px;">⊙</td><td>DIA NAC. DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES</td></tr> <tr><td style="background-color: #ff8c00; width: 15px;">COC</td><td>CONSELHO DE CLASSE- Meio período</td></tr> <tr><td style="background-color: #ff8c00; width: 15px;">🏠</td><td>INÍCIO SEMANA DA PÁTRIA</td></tr> <tr><td style="background-color: #ff8c00; width: 15px;">▼</td><td>PREENCHIMENTO DE RELATÓRIO</td></tr> <tr><td style="background-color: #ff8c00; width: 15px;">●</td><td>REUNIÃO DE PAIS E RESPONSÁVEIS</td></tr> </table>	CALENDRÁRIO PEDAGÓGICO/ AULA		🏠	PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO	▲	GRUPO DE ESTUDO	★	ACOLHIMENTO DA EJA/ PLANJ. PEDAGÓGICO SEMESTRAL	●	DIA NAC. DA LUTA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA-- PcD	▲	IV SEMINÁRIO ÉTNICO-RACIAL/ SEMANA DA CONSC. NEGRA	♥	SEMANA DE COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	⊙	DIA NAC. DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	COC	CONSELHO DE CLASSE- Meio período	🏠	INÍCIO SEMANA DA PÁTRIA	▼	PREENCHIMENTO DE RELATÓRIO	●	REUNIÃO DE PAIS E RESPONSÁVEIS
FE	FÉRIAS																																																					
R	RECESSO ESCOLAR																																																					
RG	REUNIÃO GERAL																																																					
ITL	INÍCIO DE TRABALHO LETIVO																																																					
F	FERIADO																																																					
D.L	DIAS LETIVOS																																																					
MP	MOSTRA PEDAGÓGICA/ ANIV. EMANCIPAÇÃO DA CIDADE																																																					
PP	PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO ANUAL																																																					
TPL	TÉRMINO DE PERÍODO LETIVO/REUNIÃO COM PAIS E RESPONSÁVEIS																																																					
PF	PONTO FACULTATIVO																																																					
S	DIA DO PROFESSOR																																																					
COC	CONSELHO DE CLASSE																																																					
RC	RECESSO DE CARNAVAL																																																					
PEG	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE GESTÃO																																																					
CALENDRÁRIO PEDAGÓGICO/ AULA																																																						
🏠	PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO																																																					
▲	GRUPO DE ESTUDO																																																					
★	ACOLHIMENTO DA EJA/ PLANJ. PEDAGÓGICO SEMESTRAL																																																					
●	DIA NAC. DA LUTA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA-- PcD																																																					
▲	IV SEMINÁRIO ÉTNICO-RACIAL/ SEMANA DA CONSC. NEGRA																																																					
♥	SEMANA DE COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER																																																					
⊙	DIA NAC. DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES																																																					
COC	CONSELHO DE CLASSE- Meio período																																																					
🏠	INÍCIO SEMANA DA PÁTRIA																																																					
▼	PREENCHIMENTO DE RELATÓRIO																																																					
●	REUNIÃO DE PAIS E RESPONSÁVEIS																																																					

1º Período (07/02 a 29/04): 54 dias letivos
2º Período (02/05 a 08/07): 47 dias letivos
1º Período (11/07 a 30/09): 48 dias letivos
2º Período (03/10 a 23/12): 52 dias letivos

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 240 - Sexta - feira, 17 de Dezembro de 2021 - Ano 01 - Página 14

Atos da Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA SEMAS Nº 038/2021 - A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, com base no Decreto 2.595/21, de 13 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Informar a desclassificação dos candidatos abaixo, com base no item 5.7 do Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2020, para contratação temporária para os Abrigos no município de Queimados, de 24 de junho de 2020:

CONVOCADOS		
CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador	Sthephanie Corlette Coutinho	10º
Cuidador	Raphaelen Lins Batista	18º
Cuidador	Suellen Rufino dos Santos	20º

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA SEMAS Nº 039/2021 - A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, com base no Decreto 2.595/21, de 13 de janeiro de 2021,

Considerando os processos administrativos nº 3584/2019/09 e nº 3136.2021.09, cujo objeto visa suprir as necessidades temporárias de mão de obra especializada, excepcionalmente, atendendo a demanda dos abrigos do Município, dando cumprimento ao Termo de Ajuste de Conduta nº 001/2019 e seus aditamentos nº. 001/2021 e 002/2021, celebrado entre o Município e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando o Decreto nº 2720, de 02 de dezembro de 2021, que autoriza a contratação de profissionais por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, Lei nº. 452/99, de 29 de dezembro de 1999, Decreto nº. 216/00 de 18 de janeiro de 2000;

RESOLVE:

Tornar pública a relação nominal dos profissionais contratados, de acordo com a ordem de classificação do cadastro de reserva do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, para prestação de serviço por tempo determinado para atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público para os abrigos de crianças e adolescentes do município, pelo período de 06 (seis) meses:

CONTRATADOS			
CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO NO CADASTRO DE RESERVA	PERÍODO DA CONTRATAÇÃO
Cuidador	Kelly Monique da Silva Nascimento	8º	09/12/2021 a 08/06/2022
Cuidador	Ewerton da Silva Lima	15º	09/12/2021 a 08/06/2021
Cuidador	Gerlane Alves de Paula da Silveira	16º	09/12/2021 a 08/06/2022
Cuidador	Lilia Bomfante Lima dos Santos	17º	13/12/2021 a 12/06/2022
Cuidador	Talyta dos Santos Ramos Lima	19º	13/12/2021 a 12/06/2022
Auxiliar de Cuidador	Fabiana Costa de Sá	6º	09/12/2021 a 08/06/2022
Auxiliar de Cuidador	Tatiana Alves dos Santos Ferreira	7º	09/12/2021 a 08/06/2022

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência

CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA - COMDEPEDE

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência de Queimados - COMDEPEDE, no uso de suas atribuições conforme Lei nº 958/09 alterada pela Lei nº 1.262/15 e Regimento Interno nº 1.031/10 **CONVOCA** a todos os Conselheiros Governamentais e Não - Governamentais para Reunião ordinária que será realizada no dia **22 de Dezembro de 2021, Quarta Feira às 10h00minhs da manhã de forma Remota**, Reunião Ordinária do **COMDEPEDE** - Link da vídeo chamada: <https://meet.google.com/fpz-fdty-puz> - com a seguinte pauta:

1. Verificação de Quórum;
2. Leitura e aprovação da Ata
3. Ofícios;
4. Informes.

João Lucas Maciel de Lima
Presidente do COMDEPEDE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 240 - Sexta - feira, 17 de Dezembro de 2021 - Ano 01 - Página 15

Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS

PORTARIA Nº. 052/2021.

O **Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1469/2018.

Resolve:

Conceder com fundamento art. 201, V c/c art. 40, §§ 7º, II da CRFB/88 e o art. 9º, I da Lei 596/02 benefício de pensão por morte da ex-servidora, Jussara Machado dos Santos, matrícula nº. 6569/21 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, falecida em 20/06/2020 ao seu companheiro **Carlos Henrique dos Santos Ferreira** tendo em vista o que consta no processo nº. 0212/2020/15, a contar da data do óbito da servidora.

Proventos de pensão da dependente do ex-servidor de acordo com o I, do § 7º, do art. 40 da CF/88.....R\$ 1.553,11

Cota-parte- 50% do companheiro, benefício vitalício.....R\$ 776,55

Jefferson Pereira da Silva

Diretor – Presidente
PREVIQUEIMADOS
Matric. 4223/41

Atos do Poder Legislativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

NILTON MOREIRA CAVALCANTE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, INCISO I, "A", DO REGIMENTO INTERNO.

CONSIDERANDO a necessidade desta Casa de Leis deliberar sobre a mensagem encaminhada pelo Chefe do Poder Executivo;

C O N V O C A, nos termos do artigo 51, § 3, inciso Iº da Lei Orgânica, sessão extraordinária da Câmara Municipal, para o dia 20 de dezembro de 2021 às 9h, a realizar-se no Edifício Sede do Poder Legislativo, com a finalidade de deliberar sobre o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 143/2021. Autor: Poder Executivo. Assunto: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Votação Única. Quórum: Maioria Absoluta.

PROJETO DE LEI Nº 144/2021. Autor: Poder Executivo. Assunto: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Votação Única. Quórum: Maioria Absoluta.

PROJETO DE LEI Nº 145/2021. Autor: Poder Executivo. Assunto: "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA AUMENTAR DOTAÇÃO JÁ CONTEMPLADA NO ORÇAMENTO EM VIGOR."

Câmara Municipal, 16 de dezembro de 2021.

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

Publicado no DOQ nº 238 de 15 de dezembro de 2021 e republicada por erro material.